



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ João de Moraes” , carinhosamente conhecido e chamado de “ Seu Dico” o Campo de Futebol localizado na Rotunda, entre a Avenida Rotary Club e Avenida Rogério Mariano, nesta cidade, como justa homenagem àquele que em vida dedicou-se ao trabalho a família e principalmente na área esportiva, jogando em vários clubes de Cruzeiro e região, tais como Frigorífico, Dom-Bosquinho, São Paulinho, time da Vila Paulo Romeu onde nasceu e foi criado.

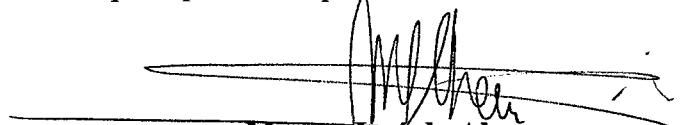
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 28 de dezembro de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos